

**CONTRATO Nº 045/2026**  
**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR P/ EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**CHAMADA PÚBLICA /CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SEMED**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROCQUE-ASPHOSL.**

Que fazem, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Mota e Silva, s/n – CEP: 65935-000 - Centro – Senador La Rocque/MA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Educação neste ato representado neste ato pela Sr.(a) **Francisquinha Menes da Silva Miranda**, brasileira, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROCQUE-ASPHOSL**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.204.696/0001-64, sediado(a) na cidade de Senador La Rocque - MA, na Rua Projetada, N.º 4, Bairro Alto da Pipira,, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Antônio Ferreira de Sousa**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 019744662002-2, e CPF n.º 004.305.773-03, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Credenciamento n.º 001/2026 e, ainda, na proposta de preços da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas nas disposições Lei n.º 11.947/2009, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Senador La Rocque/MA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

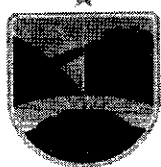
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Credenciamento identificado no preâmbulo, e ao Projeto de Venda, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31/12/2026, com início na data da sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme natureza do serviço descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.



3.2. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1. O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo gestor do contrato, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade prevista no edital ou até 12 meses, podendo ainda ser prorrogado a critério da Administração, caso não venha a adquirir a quantidade total prevista no prazo supracitado.

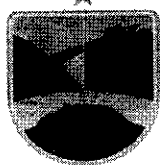
5.2. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Credenciamento nº 001/2026.

5.3. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

6.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 61.802,00 (sessenta e um mil oitocentos e dois reais)**, conforme listagem anexa a seguir:

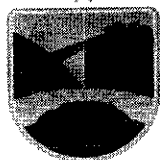
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificador do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unid	4. Quant.	5. Preço/ Unidade	6. Valor Total
NOME: MARIA RITA ALVES DOS REIS - CPF: 025.681.883-59 - CAF: MA042026.01.001567582CAF	Abóbora - Tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	107,64	R\$ 4,69	R\$ 504,83
	Alface crespa - Pé de tamanho médio, folhas de padrão crespa, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.	KG	141,36	R\$ 14,77	R\$ 2.087,89
	Batata inglesa - lavada, de primeira, grandes, uniformes, frescas, com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1,0 kg a 5,0 kg. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e sem sujidades.	KG	140,7281	R\$ 10,00	R\$ 1.407,28
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 4.000,00



NOME: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA - CPF: 004.305.773-03 - CAF: MA042026.01.004429188CAF	Batata inglesa - lavada, de primeira, grandes, uniformes, frescas, com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1,0 kg a 5,0 kg. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e sem sujidades.	KG	95,6119	R\$ 10,00	R\$ 956,12
	Banana - Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	297,5	R\$ 10,23	R\$ 3.043,43
<b>TOTAL DO AGRICULTOR</b>					<b>R\$ 3.999,54</b>
NOME: ALDEVANHA SILVA RODRIGUES - CPF: 024.767.923-22 - CAF: MA042026.01.003350918CAF	Banana - Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	391	R\$ 10,23	R\$ 3.999,93
<b>TOTAL DO AGRICULTOR</b>					<b>R\$ 3.999,93</b>
NOME: FRANCISCA SANDRA DA SILVA - CPF: 003.436.623-83 - CAF: MA042026.01.002026583CAF	Banana - Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	391	R\$ 10,23	R\$ 3.999,93
<b>TOTAL DO AGRICULTOR</b>					<b>R\$ 3.999,93</b>
NOME: GERALDO GOMES MARINS - CPF: 263.855.968-77 - CAF: MA042026.01.002046039CAF	Banana - Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	391	R\$ 10,23	R\$ 3.999,93
<b>TOTAL DO AGRICULTOR</b>					<b>R\$ 3.999,93</b>
NOME: JOÃO DIAS BARBOSA - CPF: 607.637.413-61 - CAF: MA042026.01.003930741CAF	Banana - Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	391	R\$ 10,23	R\$ 3.999,93
<b>TOTAL DO AGRICULTOR</b>					<b>R\$ 3.999,93</b>
NOME: JARDIEL OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 603.169.923-05 - CAF: MA042026.01.001705646CAF	Banana - Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	391	R\$ 10,23	R\$ 3.999,93
<b>TOTAL DO AGRICULTOR</b>					<b>R\$ 3.999,93</b>
NOME: JOSÉ RIGSON RODRIGUES SILVA - CPF: 012.093.683-66 - CAF: MA042026.01.003350918CAF	Banana - Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	391	R\$ 10,23	R\$ 3.999,93
<b>TOTAL DO AGRICULTOR</b>					<b>R\$ 3.999,93</b>
NOME: JOSUE DOS SANTOS SILVA - CPF: 215.859.463-20 - CAF: MA042026.01.001348131CAF	Banana - Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	288,58	R\$ 10,23	R\$ 2.952,17
	Cebola - Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas.	KG	46,2	R\$ 4,39	R\$ 202,82



	Cenoura - Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	96,9	R\$ 8,72	R\$ 844,97
<b>TOTAL DO AGRICULTOR</b>					R\$ 3.999,96
NOME: MANOEL PEREIRA DA ROCA - CPF: 336.277.893-34 - CAF: MA042026.01.002675452CAF	Cenoura - Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	149,942	R\$ 8,72	R\$ 1.307,49
	Couve - Folhas de tamanho médio, folhas de padrão, com coloração verde escuro, sem partes estragadas e amareladas.	MÇ	208,8	R\$ 4,58	R\$ 956,30
	Laranja - Tamanho pequeno a médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	399,75	R\$ 4,14	R\$ 1.654,97
<b>TOTAL DO AGRICULTOR</b>					R\$ 3.918,76
NOME: MARIA CLEONICE MOURA SILVA - CPF: 896.685.373-00 - CAF: MA042026.01.002046039CAF	Laranja - Tamanho pequeno a médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	58,05	R\$ 4,14	R\$ 240,33
	Limão taiti - Tamanho pequeno a médio, casca de coloração esverdeada, lisa e brilhante. Sem partes estragadas, suculento. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	6	R\$ 4,62	R\$ 27,72
	Macaxeira - In natura, embalada em caixa, com peso e sem sujidades visíveis.	KG	179,4	R\$ 3,81	R\$ 683,51
	Mamão - Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento.	KG	776,4	R\$ 3,39	R\$ 2.632,00
	Melancia - Tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	125,05	R\$ 3,33	R\$ 416,42
<b>TOTAL DO AGRICULTOR</b>					R\$ 3.999,97
NOME: MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA VARASQUIN - CPF: 792.792.792-20 - CAF: MA042026.01.002644425CAF	Melancia - Tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	802,79	3,33	R\$ 2.673,29
	Milho verde in natura - descascados. Serão verificadas as condições da embalagem, rotulagem, peso e qualidade do produto. Deverá ser entregue uma cópia do alvará sanitário municipal.	KG	36	5,56	R\$ 200,16
	Pimentão - Tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada a mesclada de esverdeado com vermelho, sem partes apodrecidas, Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	66	11,8	R\$ 778,80
	Repolho - Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas.	KG	71,76	4,6	R\$ 330,10
<b>TOTAL DO AGRICULTOR</b>					R\$ 3.982,35
NOME: MARIA ERLI PEREIRA DA SILVA - CPF: 892.557.633-34 - CAF: MA042026.01.001888061CAF	Tomate - Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para consumo.	KG	336,3	R\$ 9,07	R\$ 3.050,24

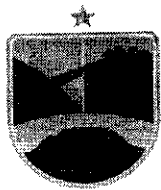


	Tangerina - Tamanho pequeno a médio, casca de coloração alaranjada, lisa, succulenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	136,263	R\$ 6,97	R\$ 949,75
<b>TOTAL DO AGRICULTOR</b>					<b>R\$ 3.999,99</b>
NOME:ANA PAULA ARAUJO DOS SANTOS FIRMINO - CPF: 606.854.893-70- CAF: MA042026.01.004427909CAF	Tangerina - Tamanho pequeno a médio, casca de coloração alaranjada, lisa, succulenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	222,537	R\$ 6,97	R\$ 1.551,08
	Melão - Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento.	KG	417,54	R\$ 4,93	R\$ 2.058,47
	Abacaxi - comum, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, parasitas e larvas.	KG	58,362	R\$ 6,69	R\$ 390,44
<b>TOTAL DO AGRICULTOR</b>					<b>R\$ 4.000,00</b>
NOME:RAILTON SANTOS DE OLIVEIRA - CPF: 605.310.553-88- CAF: MA042026.01.001575581CAF	Abacaxi - comum, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, parasitas e larvas.	KG	241,638	R\$ 6,69	R\$ 1.616,56
	Abacate - comum, in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física.	KG	100	R\$ 9,57	R\$ 957,00
<b>TOTAL DO AGRICULTOR</b>					<b>R\$ 2.573,56</b>
NOME:SARA AFROTA SANTOS - CPF: 620.176.623-56 - CAF: MA042025.01.004428690CAF	Abacate - comum, in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física.	KG	317,48	R\$ 9,57	R\$ 3.038,28
	Vinagreira (Cuchá) - in natura, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física.	KG	69,6	R\$ 3,00	R\$ 208,80
	Cheiro verde (saisinha, cebolinha, coentro) - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	MÇ	40,2	R\$ 2,02	R\$ 81,20
<b>TOTAL DO AGRICULTOR</b>					<b>R\$ 3.328,29</b>
<b>TOTAL DOS AGRICULTORES</b>					<b>R\$ 61.802,00</b>

6.2. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

7.1. No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



**CLÁUSULA OITAVA:**

8.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE:** 0606 Fundo Municipal de Educação

**CLASSIFICAÇÃO:** 12 306 0251 2.119 Manutenção da Merenda Escolar p/Educação Especial

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**CLÁUSULA NONA:**

9.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos do subitem 6.2, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

10.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos com apresentação de documento fiscal.

10.2. Juntamente com a Nota Fiscal, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade:

10.3. Consulta CNPJ;

10.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.5. Certidão de Regularidade do FGTS;

10.6. Certidão de Débitos Trabalhistas;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

11.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

12.1 Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

13.1 O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para a comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

14.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

15.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**



16.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá: modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

16.2. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

16.3. fiscalizar a execução do contrato;

16.3.1. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

16.3.2. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

17.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

18.1. A fiscalização do presente contrato será através do senhor **Avelino Mendes da Silva - Portaria nº 066/2025**, a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

19.1. O presente contrato rege-se, ainda, pelo **Credenciamento n.º001/2026**, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, Resolução n.º 21/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

20.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

21.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, pelos correios e/ou por e-mail, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

22.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima Primeira, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

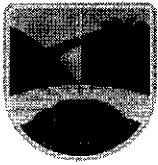
22.1.1. por acordo entre as partes;

22.1.2. pela inobservância de qualquer de suas condições;

22.1.3. quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

23.1 O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 12 meses após assinatura, podendo ainda ser prorrogado a critério da Administração, caso não venha a adquirir a quantidade total prevista no edital no prazo supracitado.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:**

24.1 É competente o Foro da Comarca de Senador La Rocque para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

24.1.2. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Senador La Rocque, 07 de maio de 2026.

FRANCISQUINHA  
MENES DA SILVA  
MIRANDA:44035462187

Assinado de forma digital por  
FRANCISQUINHA MENES DA  
SILVA MIRANDA:44035462187  
Dados: 2026.05.07 14:24:27  
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Francisquinha Menes da Silva Miranda

CPF nº 440.354.621-87

PORTRIA Nº 003/2026

**CONTRATANTE**

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES**

**DE SENADOR LA ROCQUE - ASPHOSL**

CNPJ nº 32.204.696/0001-64

Antônio Ferreira de Sousa

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_